

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.632, DE 03 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$480.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
401010612201254534 - Polícia 1 Civil		339036	100.000,00
401010612201254534 - Polícia 1 Civil		339039	85.000,00
401010612201254534 - Polícia 1 Civil		339047	15.000,00
401010612810642322 - Polícia 1 Civil		339039	20.000,00
401010612810644305 - Polícia 1 Civil		339039	50.000,00
401010618110524355 - Polícia 1 Civil		339014	100.000,00
401010618110534223 - Polícia 1 Civil		339014	100.000,00
401011030310644650 - Polícia 1 Civil		449052	10.000,00
TOTAL			480.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
401010612201254535 - Polícia 1 Civil		339039	200.000,00
401010618110534341 - Polícia 1 Civil		339036	40.000,00
401010618110534341 - Polícia 1 Civil		339039	20.000,00
401010618110534344 - Polícia 1 Civil		339030	140.000,00
401011030310644650 - Polícia 1 Civil		339014	10.000,00
401011030310644650 - Polícia 1 Civil		339030	70.000,00
TOTAL			480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.513, de 01/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ